



ESTADO DO CEARÁ
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TAVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

PORTARIA N° 25/2012

A Desembargadora **EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

Considerando, a necessidade de otimizar os trabalhos inspecionais previstos para o período de **09 a 13 do mês de julho do corrente ano**, conforme cronograma estabelecido na Portaria nº 10/2012, desta Corregedoria, publicada no DJCE do dia 17/04/2012;

Considerando que, para a otimização almejada, devem ser levado em consideração as conveniências quanto aos percursos e deslocamentos das equipes responsáveis pelos trabalhos entre as Comarcas que serão inspecionadas no período acima mencionado:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os termos da Portaria nº. 10/2012, e, conseqüentemente, **reorganizar** o cronograma referente à REGIÃO D, aprazado para o período de 09 a 13 do mês de julho do ano em curso, que será cumprido na seguinte ordem e datas:

REGIÃO D				
COMARCA	NATUREZA	DATA		HORÁRIO
		MÊS	DIA(S)	
JUIZAZEIRO DO NORTE	INSPEÇÃO	JULHO	09 a 13	8:00 HORAS
CRATO	INSPEÇÃO	JULHO	09 a 13	8:00 HORAS

REGIÃO D				
COMARCA	NATUREZA	DATA		HORÁRIO
		MÊS	DIA(S)	
MISSÃO VELHA	INSPEÇÃO	AGOSTO	07	8:00 HORAS
BARABALHA	INSPEÇÃO	AGOSTO	07 e 08	8:00 HORAS
BREJO SANTO	INSPEÇÃO	AGOSTO	09 e 10	8:00 HORAS

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério da Corregedora-Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou visitas, bem como quanto ao horário de início das atividades.

Art. 2º - No dia da instalação de cada Inspeção, a Corregedora-Geral ou o(s) Juiz(es) Corregedor(es) por ela indicado(s), atenderá aos interessados em audiência no Fórum de cada Comarca, o que será previamente publicado pelo Juiz Diretor do respectivo Foro, sendo todos os atos registrados, para posterior apresentação de circunstanciado relatório a ser apreciado pelo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 29 de junho de 2012.


DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA